

**EDITAL Nº 01/2025 – JUCEES DE 14 DE JULHO DE 2025.
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES**

Em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, no Art. 7º, inciso III, "b" e Art. 32, inciso I, alínea "a", do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e ainda no Art. 7º e seguintes, do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932, e conforme previsto na Instrução Normativa nº 52, de 29 de Julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, torna público o cancelamento de matrícula, a pedido do Leiloeiro Marcos Rodrigo Custodio Soares, inscrito no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-03, matriculado sob o nº 102, estando atualmente na situação de leiloeiro regular, nos moldes do art. 63 e 65, parágrafo único da IN nº 52/2022 do DREI, em razão do requerimento tombado sob o nº ESE2500076427, devendo o mesmo ser retirado do quadro de Leiloeiros Oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial.

Vitória, 14 de Julho de 2025.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor Geral